

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 585/2018
DE 23 FEVEREIRO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 532/2016 de 28 de setembro de 2016.

Faço saber que **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE**,

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 164,985.47** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), objetivando executar despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.1136 – AMPLIAÇÃO DA UBS SÃO FRANCISCO XAVIER – LINHA 599, PROP. 1128.8350001/14-018

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 27.209,23 (vinte sete mil duzentos e nove reais e vinte e três centavos)

02 - PODER EXECUTIVO

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.1137 – AMPLIAÇÃO DA UBS – VILA PALMARES, PROP. 11328.8350001/14-023

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 10.276,24 (dez mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

02 - PODER EXECUTIVO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1138 - INCREMENTO DO PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PROP. 36000.1582032/01-700

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

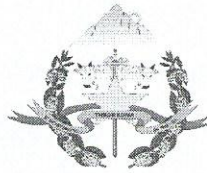
02 - PODER EXECUTIVO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1138 - INCREMENTO DO PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PROP. 36000.1582032/01-700

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

02 - PODER EXECUTIVO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1138 - INCREMENTO DO PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PROP. 36000.1582032/01-700

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - O recurso financeiro que dará cobertura ao crédito especial que se refere ao artigo 1º desta Lei, em virtude de contrapartida de Convênios conforme propostas nº. 1128.8350001/14-018 e 11328.8350001/14-023 que será através da anulação de saldo orçamentário da programação 02.005.10.301.0014.2028, sendo no valor de R\$: 37.485,47. A abertura do crédito adicional especial referente ao Incremento do PAB - Piso de atenção básica, será oriunda do Ministério da Saúde - fundo a fundo, conforme proposta nº 36000.1582032/01-700.

Art. 3º - Ficam alterados a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Claudiomiro Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO PORTAL DA
TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO
DE THEOBROMA, NO SITE
WWW.THEOBROMA.RO.GOV.BR
EM 23/02/18

Darlene Maria de Oliveira
Prefeitura Mun. Theobroma/RO